



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**LEI N.º1.660**  
**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 39.098,73**  
**(TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA E OITO REAIS E**  
**SETENTA E TRES CENTAVOS) E DA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na contadoria municipal de Dumont, um crédito adicional especial no valor de R\$ 39.098,73 (trinta e nove mil, noventa e oito reais e setenta e três centavos), classificado e codificado como segue:

**02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.05.00 EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.05.05 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%**

F. nova – 3.1.90.11.00-12.361.0003.2.009 Ventos e Vant Fixas Pessoal 39.098,73  
Vinc. 01.262.00

**Parágrafo Único** - O crédito compreendido no presente artigo será coberto com recursos próprios provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e se processa de modo a garantir a aplicação integral dos recursos vinculados do Fundeb na forma prescrita pela Lei Federal n. 11.494/07, relativamente ao exercício de 2012.

**Artigo 2º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações pertinentes, no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1.611 de 11 de outubro de 2013, que aprovou o PPA



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo 2014/2017, bem como, no projeto e seus anexos da Lei nº. 1.612 de 11 de outubro de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2014.

**Artigo 3º** - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 14 de novembro de 2014.**

**Adelino da Silva Carneiro  
Prefeito Municipal**

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura de Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.*

**Luciene J. Freiria  
Chefe Seção**